

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00.082/22  
DE 6 DE ABRIL DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.360.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 3.360.000,00

**Total Superávit Financeiro 3.360.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.360.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE**

**26.782.0016.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.185.000,00

**15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.175.000,00

**Total Suplementação: 3.360.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Abril de 2022

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

